



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins que esta
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 01/08/2025
Certa Lucia Sa

Gerência Executiva de Registro de Ato:
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 13.799

DE 31

DE JULHO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADO LUCIANO CARTAXO.

**Concede o Título de Cidadão Paraibano
ao Senhor Paulo André Leal Gusmão.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Paulo André Leal Gusmão, Executivo Comercial da Rede Tambaú de Comunicação, Televisão Tambaú, Rádio Clube 102.5 FM e portal T5, em reconhecimento à sua relevante contribuição cultural ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em
João Pessoa, 31 de julho de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador